



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 454, DE 21 DE MAIO DE 1991

"Autoriza Contratação de Servidor"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de um (01) servidor, em caráter excepcional e temporário, para a função de Inspetor de Disciplina, na Escola GODOFREDO PERFEITO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de que trata o "caput" artigo será formalizado pelo prazo de doze (12) meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 dias do mês de maio de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORRÊA CAMARGO
Secret. Administração